



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Tarcísio Jardim

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 13.006 /2024

AUTOR: DEPUTADO TARCÍSIO JARDIM

EMENTA: Requer que seja oficiado Governador do Estado da Paraíba para que este, juntamente ao Poder Executivo de João Pessoa, crie mecanismos legais para que seja acatado de maneira célere os projetos apresentado pelas prefeituras do interior paraibano que atendam o Marco Legal de Saneamento Básico, Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020.

Senhor presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 112 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, depois de vencidas as formalidades regimentais, que seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. João Azevêdo Lins Filho, governador do Estado da Paraíba, para que este crie mecanismos legais para que seja acatado de maneira célere os projetos apresentado pelas prefeituras do interior paraibano que atendam o Marco Legal de Saneamento Básico, Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020.

Sala de Sessões, 26 de abril de 2024.



Tarcísio Jardim
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Tarcísio Jardim

JUSTIFICATIVA

A presente propositura surge da necessidade de muitos paraibanos que ainda vivem sem o mínimo de saneamento básico serem amplamente atendidos por esta primaz obrigação estatal.

Como é de conhecimento comum, para que seja atendido o que nos traz a Lei do Marco Legal do Saneamento Básico, as mais diversas prefeituras do interior do estado deve fazer o seu plano de trabalho, aprová-lo em suas respectivas câmaras de vereadores, mas depois disso ficam engessados aguardando que o Poder Executivo Estadual o execute através da sua empresa de saneamento.

Algo que não pode mais ser admitido é em pleno século XXI um terço dos brasileiros ainda não possui acesso à água potável, e a coleta de esgoto ainda é precária para mais da metade da população. Além disso, a prestação dos serviços de saneamento básico enfrenta desafios na gestão, na universalização dos serviços e na qualidade do atendimento, devido à fragmentação e à falta de investimentos adequados e regulação eficiente.

Diante desse cenário, o Marco do Saneamento surge como uma tentativa de superar esses desafios e promover avanços na política pública de saneamento básico no Brasil. Por meio dessa legislação, estabelece-se diretrizes para o setor de saneamento básico no país, com o objetivo de promover a universalização dos serviços de água potável e esgotamento sanitário, melhorar a qualidade dos serviços prestados e atrair investimentos privados para o setor, garantindo acesso universal e de qualidade à água potável e ao tratamento de esgoto.

Desta feita, apresento este instrumento legislativo, a fim de obter as informações solicitadas.


Tarcísio Jardim
Deputado Estadual